



RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA 017

Rua Constelação de Touro, 166 – Aleixo  
CEP: 69.060-110 Manaus/AM  
Fones: (92) 3631-0034 / 3611-2908  
Email: andreia@recordcontabilidade.com.br  
www.recordcontabilidade.com.br

---

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

(Item 6.1.7 do Edital)

Camara Municipal Apur  
Processo  
Nº 007169  
FLSnº 174  
A

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

 <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA DE MANAUS</b> <b>CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA</b></p>			
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
DATA DE ABERTURA <b>24/07/1990</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>5383901</b>	CNPJ/CPF <b>34.586.982/0001-67</b>	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL <b>RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA-EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RECORD</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>692060100 - 17.18.1 5% - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE</b>			
LOGRADOURO <b>RUA CONSTELAÇÃO DE TOURO</b>	NÚMERO <b>166</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>69060-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALEIXO</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/07/1990</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****		
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO <b>03/03/2017 10:41.</b>			

[www.informe.issqn.com.br](http://www.informe.issqn.com.br)

  
 Câmara Municipal de Manaus  
 Processo  
 Nº 007/19  
 FLSnº 115  


Rua Constelação de Touro, 166 – Aleixo  
CEP: 69.060-110 Manaus/AM  
Fones: (92) 3631-0034 / 3611-2908  
Email: andreia@recordcontabilidade.com.br  
www.recordcontabilidade.com.br

---

**COMPROVANTE DE REGULARIDADE  
PERANTE A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL E  
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

(Itens 6.1.8 e 6.1.9 do Edital)

Camara Municipal Apui  
Processo  
Nº 007119  
FLSnº 110  
/

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**  
CNPJ: **34.586.982/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:22 do dia 04/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2019.

Código de controle da certidão: **A810.57B1.FB39.7801**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camara Municipal Apur  
Processo  
Nº 007115  
FLSnº 127  
#

#

#



RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA 021

Rua Constelação de Touro, 166 – Aleixo

CEP: 69.060-110 Manaus/AM

Fones: (92) 3631-0034 / 3611-2908

Email: andreia@recordcontabilidade.com.br

www.recordcontabilidade.com.br

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE  
FUNDIÁRIA**  
(Item 6.1.10 do Edital)

Camara Municipal Apur  
Processo  
Nº 2021/15  
FLS nº 123  
/

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.586.982/0001-67**Razão Social:** RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**Endereço:** R CONSTELACAO DE TOURO 166 / ALEIXO / MANAUS / AM / 69060-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2019 a 02/08/2019**Certificação Número:** 2019070403020811931780

Informação obtida em 04/07/2019 17:05:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Camara Municipal Ananias  
Processo  
Nº 007/19  
FLSnº 119

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Rua Constelação de Touro, 166 – Aleixo  
CEP: 69.060-110 Manaus/AM  
Fones: (92) 3631-0034 / 3611-2908  
Email: andreia@recordcontabilidade.com.br  
www.recordcontabilidade.com.br

---

**COMPROVANTE DE REGULARIDADE  
PERANTE A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
(Item 6.1.11 do Edital)

Camara Municipal A  
Processo  
Nº 003/14  
Fls. 14

*[Handwritten signature]*



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50225407

Data: 04/07/2019

Hora: 16:07:54

Válida até: 03/08/2019

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 34.586.982/0001-67 - RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Camara Municipal Aquiri  
Processo  
Nº 007/19  
FLSnº 131



Rua Constelação de Touro, 166 – Aleixo  
CEP: 69.060-110 Manaus/AM  
Fones: (92) 3631-0034 / 3611-2908  
Email: andreia@recordcontabilidade.com.br  
www.recordcontabilidade.com.br

---

**COMPROVANTE DE REGULARIDADE  
PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
(Item 6.1.11 do Edital)

Camara Municipal Anur  
Processo  
Nº 007/19  
FLSnº 32  
A

A

A



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

026

CND Nº  
**118580/2019**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA-EPP**  
ENDEREÇO : **RUA CONSTELAÇÃO DE TOURO, Nº: 166, CEP: 69060110**  
BAIRRO: **ALEIXO** COMPLEMENTO:  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **5383901**  
CNPJ/CPF : **34586982000167**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**12/07/2019**

**Observação:** Certidão emitida em conformidade com o Despacho nº 339/2019 PCT/PGM, de 11/07/2019, do Procurador Chefe do Contencioso Tributário, informando sobre Concessão de Medida Liminar na ação judicial nº 0629217-87.2019.8.04.0001, fato este que suspende a exigibilidade do crédito tributário.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN. Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 11/08/2019**

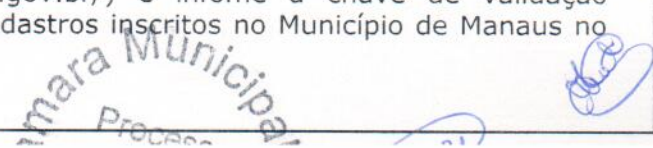
A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



**VALIDAÇÃO**

**CND Nº118580/2019**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **F07.6B4.86D.71C**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado. Cadastrado em: 12/07/2019



Rua Constelação de Touro, 166 – Aleixo  
CEP: 69.060-110 Manaus/AM  
Fones: (92) 3631-0034 / 3611-2908  
Email: andreia@recordcontabilidade.com.br  
www.recordcontabilidade.com.br

---

**COMPROVANTE DE REGULARIDADE  
PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**  
(Item 6.1.12 do Edital)

Camara Municipal Açu  
Processo  
Nº 007/19  
FLSnº 134

+

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.586.982/0001-67

Certidão nº: 174510804/2019

Expedição: 24/06/2019, às 12:56:28

Validade: 20/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.586.982/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Camara Municipal Apul  
Processo  
Nº 007119  
FLS nº 135

A

Rua Constelação de Touro, 166 – Aleixo  
CEP: 69.060-110 Manaus/AM  
Fones: (92) 3631-0034 / 3611-2908  
Email: andreia@recordcontabilidade.com.br  
www.recordcontabilidade.com.br

**(Item 6.1.13 do Edital)**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO</b>
Nome da Empresa: <b>RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA</b>
Nome do sócio: <b>LOURDES REIS LAURIA</b>
CPF: 043.354.492-91
RG: 0159231-9 -SSP/AM
Endereço residencial: Rua Viseu, 12, Conjunto Déborah, Bairro Dom Pedro – Manaus/AM

âmara Municipal Apu  
Processo  
Nº 022113  
nº 136

Handwritten signature and initials in blue ink.

Rua Constelação de Touro, 166 – Aleixo  
CEP: 69.060-110 Manaus/AM  
Fones: (92) 3631-0034 / 3611-2908  
Email: andreia@recordcontabilidade.com.br  
www.recordcontabilidade.com.br

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

(Item 6.1.14 do Edital)


À

Comissão Permanente de Licitação de Apuí no Estado do Amazonas

Referência: Edital 005/2019. Tomada de Preços 003/2019

**RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 34.586.982/0001-67, localizada na Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, Manaus, Amazonas, CEP 69.060-110, por sua representante legal, **LOURDES REIS LAURIA**, brasileira, divorciada, Contadora, portadora da RG n. 0159231-9 e CPF n. 043.354.492-91, residente e domiciliada na Rua Viseu, 12, Conjunto Déborah, Bairro Dom Pedro – Manaus/AM, **DECLARA**, sob as penas da lei que e para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a documentação e declarações apresentadas são fiéis, legítimos e verdadeiros.

Manaus-AM, 12 de julho de 2019

  
**LOURDES REIS LAURIA**  
Sócia-Gerente  
Record Processamento e Contabilidade Ltda.

  
  
  
Municipal Apuí  
Processo  
2019  
122

Rua Constelação de Touro, 166 – Aleixo  
CEP: 69.060-110 Manaus/AM  
Fones: (92) 3631-0034 / 3611-2908  
Email: andreia@recordcontabilidade.com.br  
www.recordcontabilidade.com.br

---

**ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
(Item 6.1.15 do Edital)

*J*

*Andreia*

*[Signature]*

Amara Municipal Apur  
Processo  
No 207/19  
112



### ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.586.982/0001-67, sediada em Rua Constelação de Touro, nº 166 – Aleixo, Manaus/AM, prestou os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que desabone.

SERVIÇOS PRESTADOS	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE XECUÇÃO
Prestação de serviços contínuos de Contabilidade Pública.	01 Serviço	12 meses

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

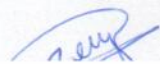
Codajás, 10 de julho de 2019

  
**EVANDRO DELMIRO FEITOSA**  
Presidente


J






Câmara Municipal Apur  
Processo  
2019/139





 <b>PREFEITURA DE MANAUS</b> Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF <span style="float: right;">*notamanaus</span>							
<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b>				Código de verificação	Data/Hora da emissão		
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://nota.manaus.am.gov.br">nota.manaus.am.gov.br</a> , informando o código de verificação.				<b>9B79.9F01.5845</b>	<b>27/08/2018 - 15:43:59</b>		
				Natureza da operação	Número da Nota		
				<b>Simples Nacional</b>	<b>328</b>		
Prestador de Serviços							
		<b>RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA-EPP</b> CONSTELAÇÃO DE TOURO, 166, ALEIXO, Telefone: 36111277. CEP 69060-110 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 34.586.982/0001-67 Email <a href="mailto:andreaia@recordcontabilidade.com.br">andreaia@recordcontabilidade.com.br</a>					
				Inscrição Municipal	5383901		
				Inscrição Estadual			
Tomador de Serviço							
Nome do tomador do serviço		CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS					
CPF/CNPJ		04.953.485/0001-99					
Endereço		AV GETULIO VARGAS, S/Nº, 0,					
Bairro		CENTRO, Telefone: .					
Cep		69450-000					
Cidade		CODAJÁS - AM - BRASIL				Inscrição Municipal	
Email		<a href="mailto:camaracodajas2017.2018@outlook.com">camaracodajas2017.2018@outlook.com</a>				Inscrição Estadual	
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSAMENTO CONTÁBIL, REFERENTE A 1ª COMPETÊNCIA DO CONTRATO/2018. (REF. VENC. 11/08/18). Valor aproximado dos tributos: R\$ 400,30							
Serviço: 17.19-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
4.003,00	1,00	0,00	0,00	4.003,00	0,00	0,00	4.003,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.003,00							
Retenções							
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)		IRRF(R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)		Total das Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota(R\$)		
0,00	0,00		0,00		4.003,00		
Outras Informações							
- Competência: Agosto/2018-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples- Contribuinte SIMPLES NACIONAL alíquota informada: 5,00. <div style="text-align: right;">  </div>							

Câmara Municipal  
 Processo  
 Nº 002/18  
 FLSnº 190

 <b>PREFEITURA DE MANAUS</b> Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF <span style="float: right;">*notamanaus</span>							
<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b>				Código de verificação	Data/Hora da emissão		
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://nota.manaus.am.gov.br">nota.manaus.am.gov.br</a> , informando o código de verificação.				<b>62C7.3797.3E0B</b>	<b>26/09/2018 - 15:43:39</b>		
				Natureza da operação	Número da Nota		
				<b>Simples Nacional</b>	<b>384</b>		
Prestador de Serviços							
		<b>RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA-EPP</b> CONSTELAÇÃO DE TOURO, 166, ALEIXO, Telefone: 36111277. CEP 69060-110 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 34.586.982/0001-67 Email <a href="mailto:andrea@recordcontabilidade.com.br">andrea@recordcontabilidade.com.br</a>					
		Inscrição Municipal		5383901			
		Inscrição Estadual					
Tomador de Serviço							
Nome do tomador do serviço		CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS					
CPF/CNPJ		04.953.485/0001-99					
Endereço		AV GETULIO VARGAS, S/Nº, 0,					
Bairro		CENTRO, Telefone: .					
Cep		69450-000					
Cidade		CODAJÁS - AM - BRASIL				Inscrição Municipal	
Email		<a href="mailto:camaracodajas2017.2018@outlook.com">camaracodajas2017.2018@outlook.com</a>				Inscrição Estadual	
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSAMENTO CONTÁBIL, REFERENTE A 2ª COMPETÊNCIA DO CONTRATO/2018. (REF. VENC. 11/09/18). Valor aproximado dos tributos: R\$ 400,30							
Serviço: 17.19-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
4.003,00	1,00	0,00	0,00	4.003,00	0,00	0,00	4.003,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.003,00							
Retenções							
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)		IRRF(R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)		Total das Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota(R\$)		
0,00	0,00		0,00		4.003,00		
Outras Informações							
- Competência: Setembro/2018-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples							
							

Câmara Municipal de Manaus  
 Processo  
 Nº 0007/19  
 FLS nº 141


imprimir



**PREFEITURA DE MANAUS**  
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da  
Informação e Controle Interno - SEMEF

\*notamanaus

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://nota.manaus.am.gov.br">nota.manaus.am.gov.br</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>A0A3.ODFE.B714</b>	Data/Hora da emissão <b>25/10/2018 - 09:48:51</b>
	Natureza da operação <b>Simples Nacional</b>	Número da Nota <b>428</b>

Prestador de Serviços	
 <b>RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA-EPP</b> CONSTELAÇÃO DE TOURO, 166, ALEIXO, Telefone: 36111277. CEP 69060-110 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 34.586.982/0001-67 Email andrea@recordcontabilidade.com.br	Inscrição Municipal 5383901 Inscrição Estadual

Tomador de Serviço	
Nome do tomador do serviço CPF/CNPJ Endereço Bairro Cep Cidade Email	CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS 04.953.485/0001-99 AV GETULIO VARGAS, S/Nº, 0, CENTRO, Telefone: . 69450-000 CODAJÁS - AM - BRASIL camaracodajas2017.2018@outlook.com Inscrição Municipal Inscrição Estadual

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSAMENTO CONTÁBIL, REFERENTE A 3ª COMPETÊNCIA DO CONTRATO/2018. (REF. VENC. 11/10/18). Valor aproximado dos tributos: R\$ 400,30


Serviço: 17.19-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
4.003,00	1,00	0,00	0,00	4.003,00	0,00	0,00	4.003,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.003,00**

Retenções				
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.003,00

**Outras Informações**  
 - Competência: Outubro/2018-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples



Câmara Municipal  
 Processo  
 Nº 7163  
 Fl. 5º 146

X  
*[Handwritten signature]*

X

*[Handwritten signature]*

imprimir




**PREFEITURA DE MANAUS**  
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da  
Informação e Controle Interno - SEMEF

\*notamanaus

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://nota.manaus.am.gov.br">nota.manaus.am.gov.br</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>27DF.C3AE.B962</b>	Data/Hora da emissão <b>23/11/2018 - 08:51:11</b>
	Natureza da operação <b>Simples Nacional</b>	Número da Nota <b>481</b>

**Prestador de Serviços**

 <b>RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA-EPP</b> CONSTELAÇÃO DE TOURO, 166, ALEIXO, Telefone: 36111277. CEP 69060-110 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 34.586.982/0001-67 Email andreaia@recordcontabilidade.com.br	Inscrição Municipal <b>5383901</b>
	Inscrição Estadual

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS	Inscrição Municipal
CPF/CNPJ	04.953.485/0001-99	Inscrição Estadual
Endereço	AV GETULIO VARGAS, S/Nº, 0,	
Bairro	CENTRO, Telefone: .	
Cep	69450-000	
Cidade	CODAJÁS - AM - BRASIL	
Email	camaracodajas2017.2018@outlook.com	

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSAMENTO CONTÁBIL, REFERENTE A 4ª COMPETÊNCIA DO CONTRATO/2018. (REF. VENC. 11/11/18). Valor aproximado dos tributos: R\$ 400,30

Serviço: 17.19-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
4.003,00	1,00	0,00	0,00	4.003,00	0,00	0,00	4.003,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.003,00****Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	4.003,00	

**Outras Informações**

- Competência: Novembro/2018-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples



Camara Municipal April  
Processo  
Nº 007/18  
FLSnº 143

imprimir



**PREFEITURA DE MANAUS**  
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da  
Informação e Controle Interno - SEMEF

\*notamanaus

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Código de verificação

FFF9.CE49.9FD8

Data/Hora da emissão

19/12/2018 - 16:13:49

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: [nota.manaus.am.gov.br](http://nota.manaus.am.gov.br), informando o código de verificação.

Natureza da operação

Simples Nacional

Número da Nota

530

**Prestador de Serviços****RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA-EPP**

CONSTELAÇÃO DE TOURO, 166,

ALEIXO, Telefone: 36111277.

CEP 69060-110 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ 34.586.982/0001-67

Email andrea@recordcontabilidade.com.br

Inscrição Municipal

5383901

Inscrição Estadual

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CPF/CNPJ

04.953.485/0001-99

Endereço

AV GETULIO VARGAS, S/Nº, 0,

Bairro

CENTRO, Telefone: .

Cep

69450-000

Cidade

CODAJÁS - AM - BRASIL

Email

camaracodajas2017.2018@outlook.com

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSAMENTO CONTÁBIL, REFERENTE A 5ª COMPETÊNCIA DO CONTRATO/2018. (REF. VENC. 11/12/18). Valor aproximado dos tributos: R\$ 400,30

Serviço:

17.19-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
4.003,00	1,00	0,00	0,00	4.003,00	0,00	0,00	4.003,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.003,00****Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.003,00

**Outras Informações**

- Competência: Dezembro/2018-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples



Camara Municipal Audi  
Processo  
Nº 007169  
FLSnº 1/24




imprimir

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe							
Código de verificação		Data/Hora da emissão					
45C2.A59C.1F82		31/01/2019 - 09:07:06					
Natureza da operação		Número da Nota					
Simples Nacional		586					
Prestador de Serviços							
	<b>RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA-EPP</b> CONSTELAÇÃO DE TOURO, 166, ALEIXO, Telefone: 36111277. CEP 69060-110 - MANAUS - AM - BRASIL						
	CPF/CNPJ 34.586.982/0001-67 Email andreaia@recordcontabilidade.com.br	Inscrição Municipal 5383901 Inscrição Estadual					
Tomador de Serviço							
Nome do tomador do serviço		CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS					
CPF/CNPJ		04.953.485/0001-99					
Endereço		AV GETULIO VARGAS, S/Nº, 0,					
Bairro		CENTRO, Telefone: .					
Cep		69450-000					
Cidade		CODAJÁS - AM - BRASIL				Inscrição Municipal	
Email		camaracodajas2017.2018@outlook.com				Inscrição Estadual	
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSAMENTO CONTÁBIL, REFERENTE A 6ª COMPETÊNCIA DO CONTRATO/2018. (REF. VENC. 11/01/19). Valor aproximado dos tributos: R\$ 400,03							
Serviço: 17.19-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES							
Valor do Serviço (R\$)	Qtde.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
4.003,00	1,00	0,00	0,00	4.003,00	0,00	0,00	4.003,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.003,00							
Retenções							
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota(R\$)			
0,00	0,00	0,00		4.003,00			
Outras Informações							
- Competência: Janeiro/2019-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples							
							

Camara Municipal April  
 Processo  
 Nº 2017/119  
 FLS nº 145

imprimir




039

		<b>PREFEITURA DE MANAUS</b> Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF		*notamanaus			
<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b>		Código de verificação	Data/Hora da emissão				
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://nota.manaus.am.gov.br">nota.manaus.am.gov.br</a> , informando o código de verificação.		<b>693A.747D.1518</b>	<b>26/02/2019 - 10:28:55</b>				
		Natureza da operação	Número da Nota				
		<b>Simples Nacional</b>	<b>641</b>				
<b>Prestador de Serviços</b>							
		<b>RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA-EPP</b> CONSTELAÇÃO DE TOURO, 166, ALEIXO, Telefone: 36111277. CEP 69060-110 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 34.586.982/0001-67 Email <a href="mailto:andreaia@recordcontabilidade.com.br">andreaia@recordcontabilidade.com.br</a>					
		Inscrição Municipal	5383901				
		Inscrição Estadual					
<b>Tomador de Serviço</b>							
Nome do tomador do serviço		CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS					
CPF/CNPJ		04.953.485/0001-99					
Endereço		AV GETULIO VARGAS, S/Nº, 0,					
Bairro		CENTRO, Telefone: .					
Cep		69450-000					
Cidade		CODAJÁS - AM - BRASIL					
Email		<a href="mailto:camaracodajas2017.2018@outlook.com">camaracodajas2017.2018@outlook.com</a>					
		Inscrição Municipal					
		Inscrição Estadual					
<b>Discriminação do Serviço/Dados Adicionais</b>							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSAMENTO CONTÁBIL, REFERENTE A 7ª COMPETÊNCIA DO CONTRATO/2018. (REF. VENC. 11/02/2019). Valor aproximado dos tributos: R\$ 400,30							
Serviço: 17.19-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES							
Valor do Serviço (R\$)	Qtz.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
4.003,00	1,00	0,00	0,00	4.003,00	0,00	0,00	4.003,00
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.003,00</b>							
<b>Retenções</b>							
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota(R\$)			
0,00	0,00	0,00		4.003,00			
<b>Outras Informações</b>							
- Competência: Fevereiro/2019- Essa Nfse substitui a Nfse Numero: 621-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples							
							

Câmara Municipal Apur  
 Processo  
 Nº 207115  
 Snº 146

imprimir

040

		<b>PREFEITURA DE MANAUS</b> Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF		*notamanaus			
<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b>		Código de verificação	Data/Hora da emissão				
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://nota.manaus.am.gov.br">nota.manaus.am.gov.br</a> , informando o código de verificação.		<b>8FDB.3ACF.2C5D</b>	<b>22/03/2019 - 10:40:52</b>				
		Natureza da operação	Número da Nota				
		<b>Simples Nacional</b>	<b>684</b>				
<b>Prestador de Serviços</b>							
		<b>RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA-EPP</b> CONSTELAÇÃO DE TOURO, 166, ALEIXO, Telefone: 36111277. CEP 69060-110 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 34.586.982/0001-67 Email andreaia@recordcontabilidade.com.br					
		Inscrição Municipal	5383901				
		Inscrição Estadual					
<b>Tomador de Serviço</b>							
Nome do tomador do serviço		CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS					
CPF/CNPJ		04.953.485/0001-99					
Endereço		AV GETULIO VARGAS, S/Nº, 0,					
Bairro		CENTRO, Telefone: .					
Cep		69450-000					
Cidade		CODAJÁS - AM - BRASIL					
Email		camaracodajas2017.2018@outlook.com					
		Inscrição Municipal					
		Inscrição Estadual					
<b>Discriminação do Serviço/Dados Adicionais</b>							
SERVIÇOS PRESTADOS NO PROCESSAMENTO ORÇAMENTÁRIO/CONTÁBIL, REFERENTE A 8ª COMPETÊNCIA DO CONTRATO/2018. (REF. VENC. 11/03/19). Valor aproximado dos tributos: R\$ 400,30							
Serviço: 17.19-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
4.003,00	1,00	0,00	0,00	4.003,00	0,00	0,00	4.003,00
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.003,00</b>							
<b>Retenções</b>							
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)				
0,00	0,00	0,00	4.003,00				
<b>Outras Informações</b>							
- Competência: Março/2019-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples							
							

Câmara Municipal Apur  
 Processo  
 007119  
 0722



imprimir



**PREFEITURA DE MANAUS**  
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da  
Informação e Controle Interno - SEMEF

\*notamanaus

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://nota.manaus.am.gov.br">nota.manaus.am.gov.br</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>285E.E0FB.3250</b>	Data/Hora da emissão <b>26/04/2019 - 10:17:48</b>
	Natureza da operação <b>Simples Nacional</b>	Número da Nota <b>731</b>

**Prestador de Serviços****RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA-EPP**

CONSTELAÇÃO DE TOURO, 166,  
ALEIXO, Telefone: 36111277.  
CEP 69060-110 - MANAUS - AM - BRASIL  
CPF/CNPJ 34.586.982/0001-67  
Email [andrea@recordcontabilidade.com.br](mailto:andrea@recordcontabilidade.com.br)

Inscrição Municipal 5383901  
Inscrição Estadual

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS		
CPF/CNPJ	04.953.485/0001-99		
Endereço	AV GETULIO VARGAS, S/Nº, 0,		
Bairro	CENTRO, Telefone: .		
Cep	69450-000		
Cidade	CODAJÁS - AM - BRASIL		Inscrição Municipal
Email	<a href="mailto:camaracodajas2017.2018@outlook.com">camaracodajas2017.2018@outlook.com</a>		Inscrição Estadual

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

SERVIÇOS PRESTADOS NO PROCESSAMENTO ORÇAMENTÁRIO/CONTÁBIL, REFERENTE A 9ª COMPETÊNCIA DO CONTRATO/2018. (REF. VENC. 11/04/19). Valor aproximado dos tributos: R\$ 400,30

Serviço: 17.19-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
4.003,00	1,00	0,00	0,00	4.003,00	0,00	0,00	4.003,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.003,00****Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	4.003,00	

**Outras Informações**

- Competência: Abril/2019-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples



Camara Municipal April  
Processo  
Nº 007/19  
FLSnº 148

imprimir



**PREFEITURA DE MANAUS**  
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da  
Informação e Controle Interno - SEMEF

\*notamanaus

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://nota.manaus.am.gov.br">nota.manaus.am.gov.br</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>9200.5EF0.2COD</b>	Data/Hora da emissão <b>23/05/2019 - 14:46:04</b>
	Natureza da operação <b>Simples Nacional</b>	Número da Nota <b>777</b>

**Prestador de Serviços**

	<b>RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA-EPP</b>	
	CONSTELAÇÃO DE TOURO, 166, ALEIXO, Telefone: 36111277. CEP 69060-110 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 34.586.982/0001-67 Email <a href="mailto:andreaia@recordcontabilidade.com.br">andreaia@recordcontabilidade.com.br</a>	
	Inscrição Municipal	5383901
	Inscrição Estadual	

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS	
CPF/CNPJ	04.953.485/0001-99	
Endereço	AV GETULIO VARGAS, S/Nº, 0,	
Bairro	CENTRO, Telefone: .	
Cep	69450-000	
Cidade	CODAJÁS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal
Email	<a href="mailto:camaracodajas2017.2018@outlook.com">camaracodajas2017.2018@outlook.com</a>	Inscrição Estadual

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

SERVIÇOS PRESTADOS NO PROCESSAMENTO ORÇAMENTÁRIO/CONTÁBIL, REFERENTE A 10ª COMPETÊNCIA DO CONTRATO/2018. (REF. VENC. 11/05/19). Valor aproximado dos tributos: R\$ 400,30

Serviço: 17.19-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
4.003,00	1,00	0,00	0,00	4.003,00	0,00	0,00	4.003,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.003,00****Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	4.003,00	

**Outras Informações**

- Competência: Maio/2019-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples



Camara Municipal Audit  
Processo  
Nº 00700  
FLSnº 949

imprimir

	<b>PREFEITURA DE MANAUS</b> Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF	

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b>  A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://nota.maneaus.am.gov.br">nota.maneaus.am.gov.br</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>050A.446A.74A7</b>	Data/Hora da emissão <b>27/06/2019 - 10:39:52</b>
	Natureza da operação <b>Simples Nacional</b>	Número da Nota <b>816</b>

<b>Prestador de Serviços</b>	
	<b>RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA-EPP</b> CONSTELAÇÃO DE TOURO, 166, ALEIXO, Telefone: 36111277. CEP 69060-110 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 34.586.982/0001-67 Email <a href="mailto:andrea@recordcontabilidade.com.br">andrea@recordcontabilidade.com.br</a>
	Inscrição Municipal 5383901 Inscrição Estadual

<b>Tomador de Serviço</b>	
Nome do tomador do serviço CPF/CNPJ Endereço Bairro Cep Cidade Email	CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS 04.953.485/0001-99 AV GETULIO VARGAS, S/Nº, 0, CENTRO, Telefone: . 69450-000 CODAJÁS - AM - BRASIL <a href="mailto:camaracodajas2017.2018@outlook.com">camaracodajas2017.2018@outlook.com</a>
	Inscrição Municipal Inscrição Estadual


<b>Discriminação do Serviço/Dados Adicionais</b>	
SERVIÇOS PRESTADOS NO PROCESSAMENTO ORÇAMENTÁRIO/CONTÁBIL, REFERENTE A 11ª COMPETÊNCIA DO CONTRATO/2018. (REF. VENC. 11/06/19). Valor aproximado dos tributos: R\$ 400,30	

Serviço: 17.19-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
4.003,00	1,00	0,00	0,00	4.003,00	0,00	0,00	4.003,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.003,00**

<b>Retenções</b>				
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.003,00

<b>Outras Informações</b>	
- Competência: Junho/2019-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples	
	

Câmara Municipal de Manaus  
 Processo  
 Nº 027119  
 FLS nº 450

TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2014

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado entre o CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, e a Empresa RECORD – PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, na forma a seguir:

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2014 nesta cidade de Codajás, no Estado do Amazonas, na sede do Poder Legislativo, situado na, Rua 05 de setembro, nº 12, Centro - Cep. 69.450-000, presentes, de um lado o MUNICÍPIO CODAJÁS, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.953.485/0001-99, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Senhor Presidente, RAUCIELLE FERREIRA DA NATIVIDADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº. 345.516.622-91, e do outro lado, a Firma RECORD – PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, adiante designado simplesmente CONTRATADO, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas 24 de julho de 1990, sob o nº. 13200213815, sediada na cidade de Manaus - Amazonas, na Rua Constelação de Touros nº. 166 – Aleixo, inscrito no CNPJ, sob o nº. 34.586.982/0001-67, representado por seu Representante Legal, a Senhora LOURDES REIS LAURIA, Brasileira, divorciada, domiciliado e residente na Rua Viseu, nº 12, Conjunto Débora – Planalto – Manaus-Amazonas, portador do RG nº. 01592319-SSP/AM e do CPF nº. 043.354.492-91, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº. 001/2014 e tendo em vista o despacho autorizativo do Ilmº. Sr. Presidente da Câmara, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado a presente TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2014, que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Por força da presente Termo de Contrato o CONTRATADO, obriga-se a executar para o CONTRATANTE os SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, BEM COMO, NA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES VISANDO À APRESENTAÇÃO DA E-CONTAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E EXERCÍCIOS SEGUINTEs, de acordo com a proposta aceita e com o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão realizados sob o regime de empreitada por preço global.

Câmara Municipal de  
Processo  
Nº 007/14

**CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO:** A Fiscalização será realizada pelo **CONTRATANTE**, através de seus prepostos, incumbindo-lhes, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital de Licitação e no Termo de Referência, inclusive, quanto à aplicação das penalidades previstas neste Termo de Contrato e na legislação em vigor, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Termo de Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficam reservados à Fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso, seja singular, duvidoso ou omissivo, não previsto nesta Termo de Contrato, no Edital, nas especificações, ou nas normas, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com a execução do serviço em questão e seus complementos, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados ouvido o Ilm<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Câmara.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O **CONTRATADO** declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A existência e atuação da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva do **CONTRATADO**, no que concerne à sua execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no serviço não implicam corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:** O **CONTRATADO** obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência desta contratação. Será de sua exclusiva responsabilidade a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O **CONTRATADO** é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, nas suas especificações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O **CONTRATADO** será o único integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços deste contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e aos seus sucessores.

**CLÁUSULA QUINTA - VALOR:** O valor da presente Termo de Contrato é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), de conformidade com a proposta apresentada pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA SEXTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta Termo de Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, foram empenhadas, parte, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 0101.01.031.0001.2.001-33.90.39.00, Fonte: 10, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2014, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) e o saldo restante, no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2015 no corrente exercício para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO:** O pagamento referente a execução dos serviços será efetuado de acordo com as normas do Termo de Referência .

**CLÁUSULA OITAVA - PRAZO:** O prazo máximo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo inicial de execução do objeto desta Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por se tratar de serviços contínuos, por iguais e sucessivos períodos, conforme permissivo constante do artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/96 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA - REAJUSTAMENTO:** Os preços contratuais serão reajustados anualmente, após 12 meses, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = V (I - I_0) / I_0, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado.

V = é o preço contratual, a preços iniciais do instrumento contratual, a ser reajustado.

I = é o índice correspondente ao mês da execução dos serviços.

I<sub>0</sub> = é o índice do mês referente à data base dos preços (mês: de fevereiro de 2015).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O índice indicado na presente Termo de Contrato poderá ser trocado por outro índice oficial desde que seja também compatível com a prestação dos serviços. Para tanto o CONTRATANTE deverá justificar a alteração através de despacho fundamentado pela Autoridade Superior.

Camara Municipal Apur  
 Processo  
 Nº 007/119  
 FLSnº 155

**CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DE SERVIÇOS:** O objeto desta contratação será recebido definitivamente por preposto do **CONTRATANTE** designado para tal fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Inciso II do art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES:** Ao **CONTRATADO** poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa do **CONTRATADO**, nos termos da lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pelo **CONTRATANTE**:

- a. Advertência.
- b. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor da Termo de Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**.
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, se o **CONTRATADO** recusar-se a executá-la.
- d. Caso a data da entrega final dos serviços atrase por culpa do **CONTRATADO**, será aplicada pelo **CONTRATANTE** multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor desta Termo de Contrato, por dia de atraso. Com a aplicação desta multa, cessará a aplicação de qualquer outra que se relacione a esta Termo de Contrato.
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **Administração Municipal**, por prazo a ser fixado de até 02 (dois) anos, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sanção estabelecida na letra “e”, é da competência exclusiva do Ilmº. Sr. Vereador Presidente, facultada a defesa do **CONTRATADO** no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS:** As multas previstas deverão ser recolhidas na Tesouraria do **CONTRATANTE**, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ou através do recebimento pelo **CONTRATADO** do competente aviso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se, dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o **CONTRATANTE**, a seu critério, poderá realizar a cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Sexta.

Camara Municipal Apurí  
Processo  
Nº 807/13  
Fl. Nº 154

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou comissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Nenhum pagamento será feito ao **CONTRATADO** antes de sanar o pagamento da multa que tiver sido imposta.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO:** Esta Termo de Contrato poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a permitir a não conclusão dos serviços.
- d) Atraso injustificado no início dos serviços.
- e) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.
- f) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação do **CONTRATADO** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo **CONTRATANTE**.
- g) Desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.
- h) Cometimento reiterado de faltas na sua execução.
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.
- j) Dissolução da sociedade.
- l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do **CONTRATADO** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução da Termo de Contrato.
- m) Razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados e determinados pelo **CONTRATANTE** e exaradas no processo a que se refere à Termo de Contrato.
- n) Supressão por parte do **CONTRATANTE**, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial da Termo de Contrato, além do limite permitido na cláusula referente às alterações contratuais.
- o) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas. É assegurado ao



**CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação.

p) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** decorrentes do objeto ou parcelas dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

q) Não liberação, pelo **CONTRATANTE**, da área local para execução do objeto, nos prazos contratuais.

r) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva para a execução da Termo de Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão da Termo de Contrato poderá ser:

I – Administrativa, nos casos especificados nas letras “a” à “m” ;

II – Amigavelmente pelas partes;

III – Judicialmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A rescisão administrativa acarreta, sem prejuízos das sanções previstas em Lei a assunção imediata do objeto da Termo de Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECURSOS:** Cabem, dos atos do **CONTRATANTE** decorrentes da presente Termo de Contrato:

I – Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso de rescisão administrativa e da aplicação das penas de: advertência, suspensão temporária ou de multas.

II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da Termo de Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

III – Pedido de reconsideração, de decisão, acerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OUTRAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:** O **CONTRATADO** deve manter, durante toda a execução desta Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O **CONTRATADO** deverá manter-se plenamente informado e atualizado sobre a legislação específica a esta Termo de Contrato e seu objeto.

Para Municipal Apur  
Processo  
2021/19

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATADO responderá inteiramente pelo cumprimento, por parte de seus subcontratados, das instruções contidas nesta Cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O CONTRATADO responderá por sua conta exclusivo por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incida diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência e que tenham sido considerados em sua proposta.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Cabe ao CONTRATADO resguardar e garantir o CONTRATANTE contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteada, correndo por sua conta, quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações destas naturezas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Esta Termo de Contrato será alterada mediante termos aditivos com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da Termo de Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II – Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária à modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial, atualizado, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso de supressão do objeto, se o CONTRATADO já houver realizado os serviços e entregues, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE, pelos custos de estabelecidos, os quais deverão ser pagos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Camara Municipal A  
Processo  
Nº 007/19

*[Handwritten signature]*

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em havendo alteração unilateral desta Termo de Contrato, que aumente os encargos do **CONTRATADO**, o **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RECURSOS AO JUDICIÁRIO:** Serão inscritos como dívida ativa da **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** os valores não pagos espontaneamente ou administrativamente, correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas ao **CONTRATADO**, inclusive às perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial da Termo de Contrato e cobrados em processo de execução. Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer em juízo para haver o que lhe for devido, o **CONTRATADO** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) ao mês, correção monetária, despesas de processos e honorários advocatícios, estes fixados desde logo em 20% (vinte por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO DA TERMO DE CONTRATO:** Obriga-se o **CONTRATADO**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições da presente Termo de Contrato, e elege seu domicílio contratual, o da Cidade de Codajás, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO:** A presente Termo de Contrato será publicada sob forma de extrato conforme determina a Lei Orgânica.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - NORMAS APLICÁVEIS:** A presente Termo de Contrato será regida pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como integrantes a presente Termo de Contrato, especialmente a da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O **CONTRATADO** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes do presente Instrumento.

Camara Municipal A  
Processo  
Nº 007/13

*[Handwritten signatures and initials]*

CÂMARA DE CODAJÁS  
PROC N° 006/2018  
Fls N° 0076 052  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**RAUCIELLE FERREIRA DA NATIVIDADE**  
Presidente Câmara Municipal de Codajás,  
Pela **CONTRATANTE**

*[Handwritten Signature]*  
**SRA LOURDES REIS LAURIA**  
Sócio-administrativa da Firma  
Record Processamento e Contabilidade Ltda,  
pelo **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Camara Municipal Aout  
Processo  
N° 007/18  
FLSn° 759

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten mark]*

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MUNICÍPIO DE CODAJÁS, E A EMPRESA RECORD –  
PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.

A Câmara Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, situada na Rua 05 de setembro, nº 12, Centro – CEP. 69.450-000, presentes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.953.485/0001-99, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Codajás, **VER. CLEMYSON MARQUES ANTUNES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 416.715.462-53, de ora em diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **RECORD – PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**, designada simplesmente **CONTRATADA**, estabelecida em Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Constelação de Touros, nº 166 – Aleixo, inscrita no CNPJ/MF nº 34.586.982/0001-67, representada neste ato, por sua sócia-gerente, a Senhora **LOURDES REIS LAURIA**, Brasileira, divorciada, domiciliada e residente na Rua Viseu, nº 12 – Conjunto Déborah – Dom Pedro – Manaus-Amazonas, portadora do RG nº 01592319-SSP/AM e do CPF nº 043.354.492-91, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Codajás, na presença de testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2014**, firmado entre as mesmas partes em 18 de julho de 2014, o qual tem por objeto a prestação de serviços contínuos de Contabilidade Pública, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorroga o prazo de vigência do Termo de Contrato primitivo em mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor inicial pactuado fica no montante global de R\$ 48.036,00 (Quarenta e oito mil e trinta e seis reais), sem reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior foram empenhadas conforme Nota de Empenho anexado aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o exercício de 2018/2019:

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 – 33.90.39, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2018, no valor de R\$ 20.015,00 (Vinte mil e quinze reais) e o saldo restante, no valor de R\$ 28.021,00 (Vinte e oito mil e vinte e um reais), à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal, para o exercício de 2019.



ESTADO DO AMAZONAS



PLANO  
MUNICIPA

054

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Codajás (AM), 11 de julho de 2018.

**CLEMYSON MARQUES ANTUNES**  
Presidente Câmara Municipal de Codajás  
Pela **CONTRATANTE**

**LOURDES REIS LAURIA**  
Sócia-Gerente da Empresa  
**RECORD – PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**  
Pela **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás conforme disposto no Art. 102 § 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal.

Em 11/07/2018

Camara Municipal Apm  
Processo Nº 007119  
FLSnº 114

Rua Constelação de Touro, 166 – Aleixo  
CEP: 69.060-110 Manaus/AM  
Fones: (92) 3631-0034 / 3611-2908  
Email: andreia@recordcontabilidade.com.br  
www.recordcontabilidade.com.br

---

## REGISTRO DA EMPRESA NO CRC

(Item 6.1.16 do Edital)

A

Camara Municipal  
Processo  
Nº 007/19  
FLSnº 166

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL  
DE SOCIEDADE**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.....	: RECORD - PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.
NOME DE FANTASIA..	:
REGISTRO.....	: AM-000175/O-1
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE
CNPJ.....	: 34.586.982/0001-67

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MANAUS, 24.06.2019 as 12:25:36.

Válido até: 22.09.2019.

Código de Controle: 62799.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Camara Municipal Apur.  
Processo  
Nº 007/19  
FLSnº 163



Rua Constelação de Touro, 166 – Aleixo  
CEP: 69.060-110 Manaus/AM  
Fones: (92) 3631-0034 / 3611-2908  
Email: andreia@recordcontabilidade.com.br  
www.recordcontabilidade.com.br

---

**REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO CRC**  
(Item 6.1.16 do Edital)

Camara Municipal April  
Processo  
Nº 007109  
FLSnº 164  
f

*f*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL****O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LOURDES REIS LAURIA  
REGISTRO..... : AM-002004/O-6  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 043.354.492-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MANAUS, 21.06.2019 as 17:57:47.

Válido até: 19.09.2019.

Código de Controle: 62773.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Camara Municipal Anuly  
Processo  
Nº 007/19  
FLSnº 165

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ANDREIA LAURIA DE MOURA SAMPAIO
REGISTRO.....	: AM-010510/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 513.234.432-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MANAUS, 24.06.2019 as 12:24:51.

Válido até: 22.09.2019.

Código de Controle: 62798.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.



#

#

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

Rua Constelação de Touro, 166 – Aleixo  
CEP: 69.060-110 Manaus/AM  
Fones: (92) 3631-0034 / 3611-2908  
Email: andreia@recordcontabilidade.com.br  
www.recordcontabilidade.com.br

## COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

(Item 6.1.17.1 do Edital)

PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE			
Nome da Empresa: <b>RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA</b>			
Nome do profissional	Registro Profissional	Escolaridade	Vínculo com a licitante
Lourdes Reis Lauria	CRC/AM 002004/O-6	Superior completo na área de Ciências Contábeis	Sócia
Andréia Lauria de Moura Sampaio	CRC/AM 010510/O-5	Superior completo na área de Ciências Contábeis e Direito	Sócia

Camara Municipal Anápolis  
Processo  
Nº 007/19  
FLSnº 167

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*